



### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros atos	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3

## PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto nº 4.694 , de 04 de setembro de 2019.

*(Que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde)*

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Saúde os seguintes membros:

I – Do seguimento do Gestor:

Titulares

Edson Luiz da Silva

Graziela Cristiane Gaziro

Suplente

Viviane Rego Vechi

II – Do seguimento dos Prestadores:

Titulares

Angela Maria Kerche Constantino – SANTA CASA

Susana Pontes Ugucione Artioli – APAE

Suplente

Josiane Rego – FERSEB

III – Do seguimento dos Trabalhadores da Saúde:

Titulares

Hilda Tatiane Cassaro

Melina Dias de Souza Soares

Suplente

Fabiana Fernandes Nogueira

IV – Do seguimento dos Usuários:

Titulares

Aldeir dos Santos

Andréa Rocha da Silva

Angela Cristina Munhoz Aguiar – Rede de Combate ao Câncer

Divana Aparecida Ramos Aguiar

Paola Figueiredo Giacomini – Assistência Vicentina

Renata Salim Ali

Suplentes

Ana Laura Santana Pereira

Deleon Amancio de Souza

Silval Zebini

Art. 2º O mandato será de 2 (dois) anos, cabendo a recondução.

Art. 3º O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado e será considerado de alta relevância pública.

Art. 4º A Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Pederneiras, 04 de setembro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2019

OBJETO: Registro de preços dos serviços de capina, por meio de equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos, para eletrocussão de plantas daninhas, em vias públicas localizadas no Município de Pederneiras. ENCERRAMENTO: 19/09/2019, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 04 de setembro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

### Homologação / Adjudicação

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações após julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços nº 08/2019, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam classificadas:

1º lugar: BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA: R\$ 755.368,27 e;

2º lugar: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA:

R\$ 816.510,81

b) Fica adjudicada a proposta da empresa BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 755.368,27 (setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos); com todas as demais condições conforme edital. Pederneiras, 04 de setembro de 2019.

Luis Carlos Rinaldi – Pres. da Com. Mun. de Licitações.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações após julgamento de proposta referente à Tomada de Preços nº 09/2019, adjudicou a proposta da empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 1.946.481,49; com todas as demais condições conforme edital. Pederneiras, 04 de setembro de 2019.

Luis Carlos Rinaldi – Pres. da Com. Mun. de Licitações.

### Outros atos

#### DESPACHO

Tendo em vista que a empresa VITÓRIA SÃO CARLOS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.826.821/0001-75, não apresentou Defesa em relação ao Comunicado datado de 09/08/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 10/08/2019 e no Diário Oficial do Município em 12/08/2019, por não ter cumprido com as obrigações decorrentes do Contrato nº 31/2019; ficam nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, mantidas as seguintes sanções previstas no referido Comunicado:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato nº 31/2019, o que corresponde a R\$ 9.165,74 (nove mil e cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);

b) Rescisão Unilateral do Contrato nº 31/2019 e;





c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Pederneiras pelo período de 02 (dois) anos.

O valor da multa deverá ser recolhido aos cofres municipais no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste Despacho, mediante a emissão de guia de recolhimento solicitada junto à Secretaria de Finanças, sob pena de ser lançado o débito em Dívida Ativa.

Em conformidade com o artigo 109, inciso I, da lei nº 8.666/93, a Contratada poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento deste Despacho, caso em que o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento da multa será interrompido, reiniciando-se sua contagem da data da intimação da decisão que negar provimento ao recurso administrativo. Pederneiras, 04 de setembro de 2019.

Gerson M. De Moura Lima - Secretário de Operações Urbanas e de Almoxarifado e Controle Patrimonial

### DESPACHO

Tendo em vista que a empresa JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.184.923/0001-09, não apresentou Defesa em relação ao Comunicado datado de 09/08/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 10/08/2019 e no Diário Oficial do Município em 12/08/2019, por não ter cumprido com as obrigações decorrentes do Contrato nº 114/2018; ficam nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, mantidas as seguintes sanções previstas no referido Comunicado:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato nº 114/2018, o que corresponde a R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais);

b) Rescisão Unilateral do Contrato nº 114/2018 e;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Pederneiras pelo período de 02 (dois) anos.

O valor da multa deverá ser recolhido aos cofres municipais no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste Despacho, mediante a emissão de guia de recolhimento solicitada junto à Secretaria de Finanças, sob pena de ser lançado o débito em Dívida Ativa.

Em conformidade com o artigo 109, inciso I, da lei nº 8.666/93, a Contratada poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento deste Despacho, caso em que o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento da multa será interrompido, reiniciando-se sua contagem da data da intimação da decisão que negar provimento ao recurso administrativo. Pederneiras, 04 de setembro de 2019.

Luis Carlos Rinaldi - Secretário de Compras e Licitações

## Conselhos Municipais

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº. 15/2019.

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AOS CANDIDATOS HABILITADOS A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS/SP.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pederneiras - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e as Leis Municipais nº.s 2.549/2007 e 2.817/2010, TORNA PÚBLICO a autorização de campanha eleitoral, após reunião realizada junto aos (as) candidatos (as) no dia 30 de agosto de 2019, registrada em Ata nº009/2019 da Comissão Especial do CMDCA para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Pederneiras-SP, conforme a lista definitiva dos (as) candidatos (as) habilitados (as) abaixo relacionada, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação.

I – Lista definitiva dos candidatos habilitados à eleição:

Nº.	NOME COMPLETO	NOME, CODINOME OU APELIDO
05	BRUNA RAMOS MAZETO	BRUNA MAZETO
07	ANGELICA REGINA CORTEZ URREA	ANGELICA URREA
08	LUCIANA DANIELA MINATEL NAVE	DANIELA NAVE
09	LIVIA BORACINI CREPALDI PAVANATO	LIVIA CREPALDI
10	RENATA MARIA OTTOBONI DUARTE	RENATA OTTOBONI
11	JANAINA DA SILVA MAZZO	JANAINA MAZZO
12	DAPHNE CAMILE MARTINS	DAPHNE CAMILE MARTINS
13	VITORIA DE OLIVEIRA BARBOSA	VITORIA BARBOSA
15	BRUNA BUENO GOUVEA	BRUNA GOUVEA
17	ADRIELE PORTELA FERNANDES	ADRIELE PORTELA FERNANDES
19	THAINÁ RAMOS STANCARE	THAINÁ RAMOS STANCARE
26	THAISA MANGNANI DIAS ROSA	THAISA MANGNANI
27	JOSÉ SÉRGIO FERRAZ JÚNIOR	SÉRGIO FERRAZ

II – Os (as) candidatos (as) deverão atentar-se às previsões do Edital de abertura do processo de Escolha, Resolução CMDCA nº02/2019, especialmente o Inciso 7 a 7.7, bem como as orientações realizadas em reunião, de modo a evitar penalidades previstas.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Encaminhe-se cópias ao Ministério Público,



Poder Judiciário e Câmara Municipal locais.

Pederneiras, 04 de setembro de 2019.

David Gustavo Pompei

Presidente do CMDCA

# COLETA SELETIVA



Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).



## RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!





## TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281